



000199

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 004/2023**

Processo nº 005/2023

Pregão Presencial R. de preço nº 004/2023

Ata de Registro de Preço nº. 004/2023

Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado pela sua Gestora o Sra. LUZENIRA AIRES DE SANTANA, brasileira, portadora do CPF Nº. 954.088.511-68, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, neste ato representado pela Senhora MARINEZ OLIVEIRA MARINHO, Pregoeira da Prefeitura.

**Resolve:**

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial r. de preços n.º 004/2023, sucedido em 18 de Abril de 2023, às 09:30 hs.

**1 – R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

**CNPJ: 34.350.689/0001-04**

<b>VEICULO</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>PLACA</b>
CAMINHONETE AMBULANCIA	TOYOTA HILLUX	QWB3I79
CARRO AMBULANCIA	FIAT STRADA	QWA8G79
CARRO AMBULANCIA	FIAT DOBLO	MXD - 1584
CARRO	VOYAGEM	QKM - 7172
CARRO	FIAT TORO	QWB9J49
VAN	RENAULT	RPM1J46
CARRO AMBULÂNCIA	FIAT STRADA	RSFOG11
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCONTO</b>	
Peças da TABELA DO FABRICANTE	10 %	

**2 – SILVINO NETO AIRES COMPELO – MEI**

**CNPJ: 14.593.539/0001-06**

**ITEM 2**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCONTO</b>
Peças da TABELA DO FABRICANTE	10 %



VEICULO	MARCA / MODELO	PLACA
CAMINHONETE AMBULANCIA	TOYOTA HILLUX	QWB3I79
CARRO AMBULANCIA	FIAT STRADA	QWA8G79
CARRO AMBULANCIA	FIAT DOBLO	MXD - 1584
CARRO	VOYAGEM	QKM - 7172
CARRO	FIAT TORO	QWB9J49
VAN	RENAULT	RPM1J46
CARRO AMBULANCIA	FIAT STRADA	RSFOG11

Perfazendo assim um desconto em ambos os itens de 10% (dez por cento).

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Gestora, LUZENIRA AIRES DE SANTANA, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### 2. OBJETO

**VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

#### CREDENCIAMENTO

#### REPRESENTANTES

#### EMPRESAS

#### EMPRESAS CREDENCIADAS

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
RS GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA	RENATO CARDOSO
SILVINO NETO AIRES CAMPELO – MEI	SILVINO NETO AIRES CAMPELO

#### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.



Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar as penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
  - b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
  - c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
  - d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Crixás do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
  - e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### **6. DOS RECURSOS**

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

#### **7. VALOR E PAGAMENTO**

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.



O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

#### 8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: **VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

**Prazo de execução:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período. A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do Pregão **004/2023**.

#### 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Crixás, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

#### 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

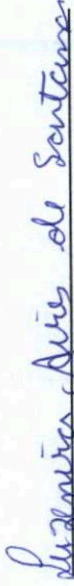
#### 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

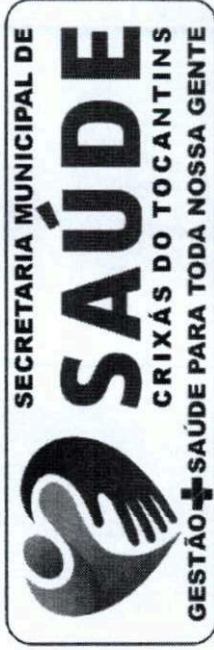
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2023**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 20 de Abril de 2023.



LUZENIRA AIRES DE SANTANA

Secretária de Saúde



000203

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
RS GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA	R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA:34350689000104 Assinado de forma digital por R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA:34350689000104 Dados: 2023.04.20 09:29:47 -03'00' <b>RENATO CARDOSO</b>
SILVINO NETO AIRES CAMPELO – MEI	SILVINO NETO AIRES CAMPELO 78421268104:14593539000106 Assinado de forma digital por SILVINO NETO AIRES CAMPELO 78421268104:14593539000106 Dados: 2023.04.20 09:29:47 -03'00' <b>SILVINO NETO AIRES CAMPELO</b>



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 060/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTES DE UM LADO COMO CONTRATANTES, O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MARCA MOTORS VEICULOS - LTDA - DEMAIS.

**CONTRATANTE:** O Município de Crixás do Tocantins, Instituição de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.821.0001-41, com sede administrativa na Avenida Marechal Rondon S/Nº, Centro de Crixás do Tocantins, Neste Ato Representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO, brasileira, casada portadora do CPF: 006.638.261-01, e do R. nº 770.262-SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Manoel Justino Da Silva, Nº 58, Centro, Crixás do Tocantins - TO, residente na Cidade de Crixás do Tocantins/TO. **CONTRATADO:** MARCA MOTORS VEICULOS - LTDA - DEMAIS, CNPJ: 04.724.715/0001-48, Situado: Qd: 701 Sul Av. Joaquim Teotônio Segurado S/Nº, Conjunto 01 Lt: 7-C CEP: 77.017-002 Plano Diretor Sul, Palmas do Tocantins, Contato (63)99987-9046 ou (63) 31191454 Email: administrativo@marcamove.com.br. Neste ato tendo com Representante Legal, o Sr. THIAGO ZANCANER GIL, administrador, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador do RG 3451262 SSP/GO, Cpf: 707.365.371-04, situada na Qd. 208 Norte Alameda 3801 HM 04 Lt. 01 de Ap. 202, Residencial Maranhá - Setor norte CEP: 77000-000, Palmas do Tocantins, (63)999879046 ou (63)32191401 ou (63)31191454, Email: administrativo@marcamove.com.br. **OS CONTRATANTES** têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Clausulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

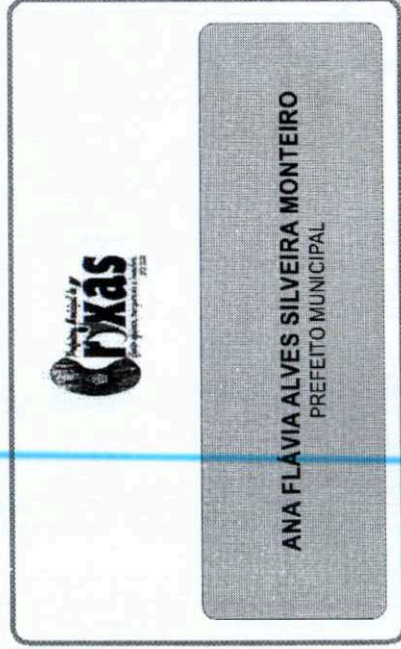
O Presente INSTRUMENTO tem por objetivo acrescentar a Clausula Decima Segunda ao Contrato Administrativo nº 060/2022, de 01 de dezembro de 2022, realizado segundo os termos do Termo de Referência da proposta de Aquisição de equipamento Material Permanente nº 007190/2022, com objeto: Aquisição de Veículo Administrativo.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DO LIVRE ACESSO

12.1 - Em atendimento a portaria interministerial 424/2016, "CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo".

12.1.1 O contratado concede livre acesso aos servidores da TCE do TCU e da PMC (controle externo e interno), documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA:



Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora editado, ficando este Termo fazendo parte integrante daquele, a fim de juntos produzam um só efeito.

### CLAUSULA TERCEIRA:

O Presente Termo Aditivo será levado à publicação no diário Oficial da União, dentro do Prazo estabelecido pelas Normas em vigor. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Crixás do Tocantins 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Crixás/TO  
Ana Flavia Alves S. Monteiro  
CPF: 707.365.371-04

MARCA MOTORS VEICULOS-LTDA  
Thiago Zancaner  
CPF: 707.365.371-04

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 004/2023

Processo nº 005/2023  
Pregão Presencial R. de preço nº 004/2023  
Ata de Registro de Preço nº. 004/2023  
Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito a Av. Marechal Rondon, s/ nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado pela sua Gestora o Sra. LUZENIRA AIRES DE SANTANA, brasileira, portadora do CPF Nº. 954.088.511-68, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, neste ato representado pela Senhora MARINEZ OLIVEIRA MARINHO, Pregoeira da Prefeitura.

#### Resolve:

Registrar os preços para a Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial r. de preços n.º 004/2023, sucedido em 18 de Abril de 2023, as 09:30 hs.

1 - R S GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 34.350.689/0001-04  
2 - SILVINO NETO AIRES COMPELO - MEI CNPJ: 14.593.539/0001-06

Perfazendo assim um desconto em ambos os itens de 10% (dez por cento).

1. OBJETO  
VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PEÇAS ELÉTRICAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS - Estado do Tocantins, no dia 20 de Abril de 2023.

LUZENIRA AIRES DE SANTANA  
Secretária de Saúde

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
RS GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA	RENATO CARROSSO
SILVINO NETO AIRES COMPELO - MEI	SILVINO NETO AIRES COMPELO